



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 067 /2006 – Aprovado em 1.º Turno na 5.ª Reunião Ordinária 2.º Turno na 5.ª Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 03 de outubro de 2006, por unanimidade.

Em 03/10/06
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 067 / 2006.

ALTERA O ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – A Divisão de Assistência Social, integrante do sistema operacional do Departamento de Saúde e Bem Estar Social passa a se constituir em **DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

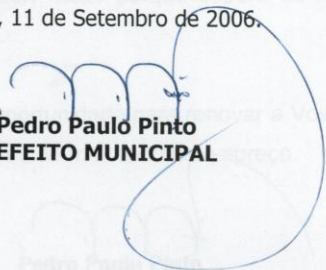
Art. 2.º - Integram o Departamento ora criado o **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** e a **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com unidade orçamentária própria em seu respectivo Fundo.

Art. 3.º - O Departamento de Saúde e Bem Estar Social passará a se denominar **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, com a sua unidade orçamentária e respectivo Fundo, ficando alterada a atual denominação do emprego em Comissão de **Chefe do Departamento de Saúde e Bem Estar Social** para **Chefe do Departamento de Saúde**.

Art. 4.º - O Chefe do Executivo promoverá as adequações do Departamento de Políticas da Assistência Social criado por esta Lei às Normas Operacionais Básicas – NOB - integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 11 de Setembro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL